



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 569/2013
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**

PUBLICADO EM,

31 / 30 / 2013

Adalmir Medeiros Filho
Adalmir Medeiros Filho
Secretário Chefe
Decreto nº 02/2013

**“Dá denominação ao Plenário da
Câmara Municipal de Vereadores de
Gararu”.**

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, passa a ter a seguinte denominação: **“Plenário Vereador José Gomes dos Santos”**.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artº3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu/SE, 17 de Outubro de 2013.

Antonio Andrade de Albuquerque
ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal